



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 209/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 47 /2016

**CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL
COM MATINÊ PARA ATIVIDADES COM GRUPO DE
IDOSOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV)”.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

LC-OK

TCE - OK
Potel-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

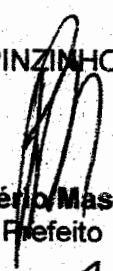
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

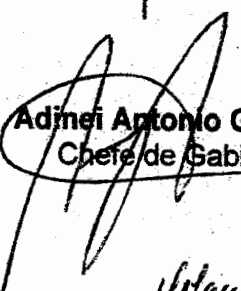
DECRETA:

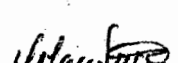
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 84 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

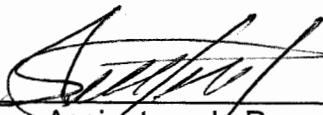
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : SOLICITAÇÃO
Subassunto. : SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/09/003307
Data Protoc. : 06/09/16
Requerente. : SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/09/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04
8

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de Palestra motivacional com matiné para atividades com grupo de idosos atendidos pelo programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em comemoração ao dia nacional do Idoso a ser realizado no 30 de setembro de 2016, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação através do processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2016.



Valmor Teles Mendes
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEITA
VINCULADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05

TERMO DE REFERÊNCIA

Ite	Qtd	Uni	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	Palestra	Palestra com 1h 30 min. Motivacional para a terceira idade temas abordados Prosperidade, Felicidade, Cultura e liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Habito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016	1.900,00	1.900,00
2	1	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min. com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016	1.900,00	1.900,00
			Total		3.800,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: SCFV - 934

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

Chopinzinho, 05 de setembro de 2016.


Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCIADA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06

8

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Central e CRAS Nossa Senhora Aparecida e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, estarão comemorando o “Dia do Idoso” que conforme a Lei Municipal nº 2.701/2010 em seu Art. 1º fica instituído no Município de Chopinzinho o “Dia do Idoso”, a ser comemorado no dia 1º de outubro de cada ano e em seu Art. 3º o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, “shows”, atividades médicas, exames laboratoriais para a promoção dos idosos, assim, será realizado evento em comemoração a esta data no dia 30 de setembro de 2016, com início às 09h00min e término às 16h00min. Este evento busca estimular, conscientizar e sensibilizar o idoso de sua importância, seu papel na construção da sociedade, sua qualidade de vida, etc.

Devido à programação deste evento, se faz necessário também oferecer alimentação (almoço) para os participantes, que estarão em atividades durante todo o dia no Clube da Média e Terceira Idade (Centrinho Nossa Senhora Aparecida).

Justifica-se aqui, que os orçamentos adquiridos constam a seguinte data de realização do evento 06/10/2016, porém, após reunião com os grupos de idosos do SCFV e Equipes Técnicas, optou-se em alterar a presente data, ficando como data de realização do Evento em comemoração ao “Dia do Idoso” a data de 30/09/2016, data essa por ser mais próxima ao dia instituído pela Lei, bem como por ser dia de semana, facilitando o acesso dos idosos ao Evento.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de Processo Licitatório na modalidade em que se enquadrar para aquisição da Palestra e Matinê com duração total de 04 horas,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

disponibilizados aos idosos deste município participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em evento comemorativo, os acima citados serão pagos com Recursos Vinculados da Assistência Social – Recurso SCFV.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/09/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM MATINÊ PARA ATIVIDADES COM GRUPO DE IDOSOS.

Recebido a solicitação para Contratação de Palestra Motivacional com Matinê para Atividades com Grupo de Idosos, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 3307/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa CINTIA MARA JONER

CNPJ 19243728/0001-72

Endereço Rua sagrado cortação de Jesus n 700,00 centro campo erê-sc

Nome do Responsável Cintia Mara Joner

Telefones para contato 49/91360669 49/36552268

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo c/ CNPJ)

It	Qtd	Uni	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	Palestra	Palestra com 1h 30 min. Motivacional para a terceira idade temas abordados Prosperidade, Felicidade, Cultura e liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Habito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016	1900,00	1900,00
2	1	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min. com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016	1900,00	1900,00
					3800,00

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA DA CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO
CAMPO ERÊ

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Viver Ocupacional
 CNPJ 18.862.302/0001-34
 Endereço Av XV de Novembro - 771 - São João - PR
 Nome do Responsável Mauri Deluendes Chioquetti
 Telefone para contato 46-3533-1264

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo c/ CNPJ).

Ite	Qtd	Uni	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	Palestra	Palestra com 1h 30min. Motivacional para a terceira idade temas abordados Prosperidade, Felicidade, Cultura e liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Hábito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016.		2.500
2	1	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30min. Com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade e instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016.		2.500
			Total		5.000,00



18.862.302/0001-34

**VIVER SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHADOR LTDA - ME**

Avenida XV de Novembro 771 sala 02 Centro
São João PR Caixa Postal 56 Cep. 85 570-000

Chopinzinho, 31 / 08 / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social**FORNECEDOR:****RAZÃO SOCIAL:** Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME**CNPJ:** 05.501.153/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR -**TELEFONE/FAX:** (44) 3523 9863**E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti**CARGO:** Sócia Administradora**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

Apresenta a pedido orçamento para realização de palestras, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd	Uni	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
1	1	Palestra	Palestra com 1h 30 min. Motivacional para a terceira idade temas abordados Prosperidade, Felicidade, Cultura e liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Hábito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016	3.600,00	3.600,00
2	1	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min. com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 06 de outubro de 2016	4.000,00	4.000,00
Total					7.600,00

Total Geral deste orçamento = R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**Observações:**

- As palestras descritas acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, referente às horas realizadas.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
Sócia Administradora

Gabriela Beloti
Sócia Administradora
CPF: 270.966.158-65

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 05/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO.

Valor: 3.800,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) F: 934

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 08/09/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM MATINÊ PARA ATIVIDADES COM GRUPO DE IDOSOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de Palestra Motivacional com Matinê para Atividades com Grupo de Idosos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14
8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3307/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

4212

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.243.728/0001-72

NIRE

42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

700

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO ERE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME64483961
Número do Identificador:	00004835844955

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42201354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER	(mãe) GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 048.358.449-55
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CAMPO ERE	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO XXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CAMPO ERE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) leandro-cb@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cintia Mara Joner ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ADMINISTRADOR ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/06/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cintia Mara Joner</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>WALMIR SEGATTO</i> Reg. - 506 02 10 JUN, 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 SOB Nº. 20157102734 Protocolo: 15/710273-4, DE 10/06/2015 Empresa: 42 9 0135494 9 CINTIA MARA JONER ME <i>Andre Luiz de Rezende</i>		

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19243728/0001-72
Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO
ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2016 a 25/09/2016

Certificação Número: 2016082703041000288029

Informação obtida em 08/09/2016, às 09:51:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINTIA MARA JONER - ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:23 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **5EB6.9E75.333D.A8BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 14890780/2016

Expedição: 03/02/2016, às 10:00:11

Validade: 31/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.243.728/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

20
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER ME**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140040676117
Data de emissão:	18/05/2016 09:04:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

 Prefeitura Municipal de Campo Ere Rua 1ª de Maio, 736 - Centro CEP: 89580-000 CNPJ: 83.026.765/0001-28 E-mail: administração@campoere.sc.gov.br Telefone: (49) 3655 1238 Fax: (49) 3655 1238	CND n.º: 736 2016 Protocolo: Nº Autenticidade: 730451604730451
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte

Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 20/11/2016

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida: 20/11/2016 contados a partir de: 22/08/2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0135494-8	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2015 Número: 20157102726 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CINTIA MARA JONER Identidade: 4.219.798,SSP/SC CPF: 048.358.449-55 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

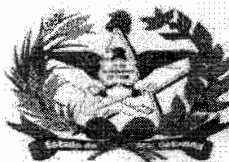
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 15 de fevereiro de 2016

16/041536-5

*16041


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º GRUPAMENTO 5º PELOTÃO 2ª COMPANHIA 6º BATALHÃO

ATESTADO DE FIRMA NÃO ESTABELECIDO

Com fundamento na Lei Estadual no 16.157, de 07/11/2013, e no Decreto Estadual no 1.957, de 20/12/2013, atestamos que o empreendedor abaixo descrito, não necessita de adequação aos padrões de segurança contra incêndio, pois utiliza o endereço descrito somente para correspondência, não desenvolvendo qualquer atividade empresarial no local.

1. ENDEREÇO

RE: 592566828

Logradouro público: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

No: 700

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

CEP: ..89.980-000.....

Município: CAMPO ERÊ

UF: ..SC....

Referência:

2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA COMO ENDEREÇO

Nome da edificação: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR PROPRIEDADE NELDO PIPPER GELATTI

Área da edificação utilizada como referência para endereço: 120 M²

Ocupação: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Destinação: RESIDENCIAL

No de pavimentos: 01

3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendedor: CINTIA MARA JONER

CNPJ ou CPF: 19.243.728/0001-72

Razão social do empreendedor: CINTIA MARA JONER MEI

Nome fantasia do empreendedor: CINTIA MARA JONER

Observações:

Local: CAMPO ERÊ

Data: 11 / 02 / 2016

SD-BM VANTUIR schoeninger

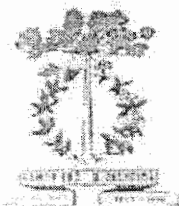
Mtcl - 931749-0

SAT - 2º / 5º / 2ª / 6º BBM

SD BM VANTUIR Schoeninger

Seção de Atividades Técnicas

Corpo de Bombeiros Militar 2º/5º/2ª/6º BBM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERE
ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA



Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência

VALIDADE: 16/02/2016

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Municipal nº. 934 de 1997 de 15 de dezembro de 1997, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.

Razão social: **CINTIA MARA JONER ME**

Endereço: **, 0 -**

CPE/CNPJ: **19.243.728/0001-72**

Cadastro Mobiliário: **2740**

Número do Alvará: **2740**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **13/11/2013**

Data de Concessão: **16/02/2016**

Atividades:

9927054 - OUTROS PREST. SERVIÇOS

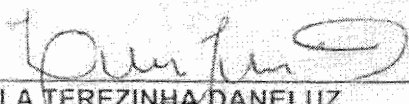
Informações Complementares:

Observações:

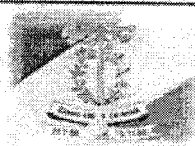
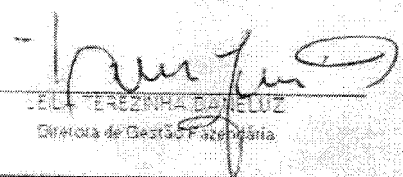
- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme a Lei Municipal 934/1997 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d475d7ce

Emitido em: **16/02/2016**


LEILA TEREZINHA DANELUZ
DIRETORA DE GESTÃO FAZENDÁRIA


RUDIMAR BORCIONI
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA 		
Concedido a: GÉRTIA NARA JONER ME		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2740-0
Para a atividade de: - RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		Nº 700
Atividade: SERV. DE ORGANIZ. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Se acordo com a Lei Municipal 80-87 de 15 de dezembro de 1987, sujeitando-se ao cumprimento das Leis em vigor, e sob a fiscalização das autoridades competentes.		
Campo Erê - SC, 16/02/2016  IEDA TEREZINHA DANILUZ Diretora de Gestão Fazendária		Válido até 31 de Dezembro de 2016 _____ RUDIMAR BORCIONI Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

D&C FEIRAS E EVENTOS - CINTIA MARA JONER CNPJ n. 19.243.728/0001-72 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência

(01) Pai.

(02) Mãe.

(03) Avô.

(04) Avó.

(05) Bisavô.

(06) Bisavó.

(07) Filho (a).

(08) Neto (a).

(09) Bisneto (a).

(10) Irmão (ã).

(11) Tio (a).

(12) Sobrinho (a). (13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteadado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a). (23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 209/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 3307/2016 requer a Contratação de Palestra Motivacional com matinfê para atividades com Grupo de Idosos, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: CINTIA MARA JONER 04835844955		
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro		
Cidade: Campo Erê	CEP: 89.980-000	U.F.: SC
CNPJ: 19.243.728/0001-72		
Representante Legal: Cintia Mara Joner		
CPF: 048.358.449-55	RG: 4219798 SSP/SC	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28
8

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no dia 30/09/2016.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do Contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk


Delair Vilmar Ambrosini


Onério Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29
S

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra Motivacional com 1h 30min para a terceira idade. Temas abordados: Prosperidade, Felicidade, Cultura e Liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Hábito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
02	01	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min, com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade, instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
Valor Total de Pesquisa de Mercado				3.800,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CINTIA MARA JONER 04835844955.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Centro, CEP: 89.980-000 – Campo Erê – SC, CNPJ sob nº 19.243.728/0001-72, Fone (49) 9136-0669 / (49) 3655-2268, neste ato representada pela Senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF nº 048.358.449-55, e do RG nº: 4219798 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 209/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra Motivacional com 1h 30min para a terceira idade. Temas abordados: Prosperidade, Felicidade, Cultura e Liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Hábito, Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
02	01	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min, com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade, instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
Valor Total R\$				3.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) Fonte 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 209/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Cintia Mara Joner 04835844955
Cintia Mara Joner
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: nº 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Motivacional com matinê para atividades com grupo de idosos atendidos pelo programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)". Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/09/003366
Data Protoc. : 09/09/16
Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/09/2016

Assinatura do Requerente

Processo nº 209/2016.

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de palestra motivacional para o Dia do Idoso.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de processo administrativo licitatório nº 209/2016, Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de palestra motivacional para o Dia do Idoso.

Consta nos autos requerimento e justificativa de abertura do procedimento licitatório pelo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social (fls. 04/07).

Termo de Referência delimitando o objeto, bem como especificando o valor do contrato de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Autorização inicial pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 08).

Justificativa de preço, conforme preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/1993, demonstrada através de orçamentos acostado (fls. 09/11)

Indicação de dotação orçamentária (fl. 12), conforme estabelece o Art. 14 da Lei 8.666/1993.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação manifestando-se pela contratação através de dispensa, nos termos do Art. 24, II, 'a', da Lei 8.666/1993, tendo em vista o valor não ser superior ao limite legal.

Autorização final pelo Exmo. Senhor Prefeito (fl. 14).

É o relatório.

De acordo com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

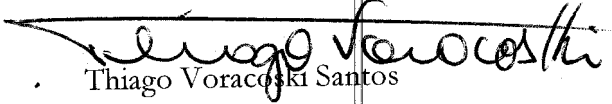
Portanto, o limite para outros serviços e compras, que não sejam relacionados à obras e serviços de engenharia, encontra teto legal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Quanto a minuta de edital de dispensa e minuta de contrato (fls. 27/33) encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, penalidades, condições de pagamento, reajuste e dotação orçamentária.

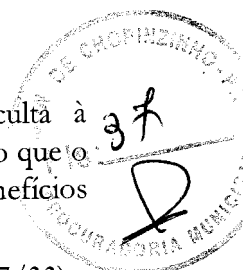
Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 47/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 287/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: nº 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Motivacional com matiné para atividades com grupo de idosos atendidos pelo programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)". Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 12/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 287/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CINTIA MARA JONER 04835844955.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Centro, CEP: 89.980-000 – Campo Erê – SC, CNPJ sob nº 19.243.728/0001-72, Fone (49) 9136-0669 / (49) 3655-2268, neste ato representada pela Senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF nº 048.358.449-55, e do RG nº: 4219798 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 47/2016, Processo Licitatório 209/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra Motivacional com 1h 30min para a terceira idade. Temas abordados: Prosperidade, Felicidade, Cultura e Liberdade, Superação, Sonhos, Relacionamento, Princípios para triunfar, Projeto de Vida, Motivação, Mudança de Hábito. Prosperidade da Família com dinâmicas em grupos. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
02	01	Matinê	Matinê com duração de 2h e 30 min, com 2 (dois) músicos ao vivo, som de qualidade, instrumentos musicais e todo o material necessário para executar o trabalho. A ser realizado no dia 30 de setembro de 2016.	1.900,00	1.900,00
Valor Total R\$				3.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) Fonte 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 209/2016 – Dispensa de Licitação nº 47/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 12 de setembro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

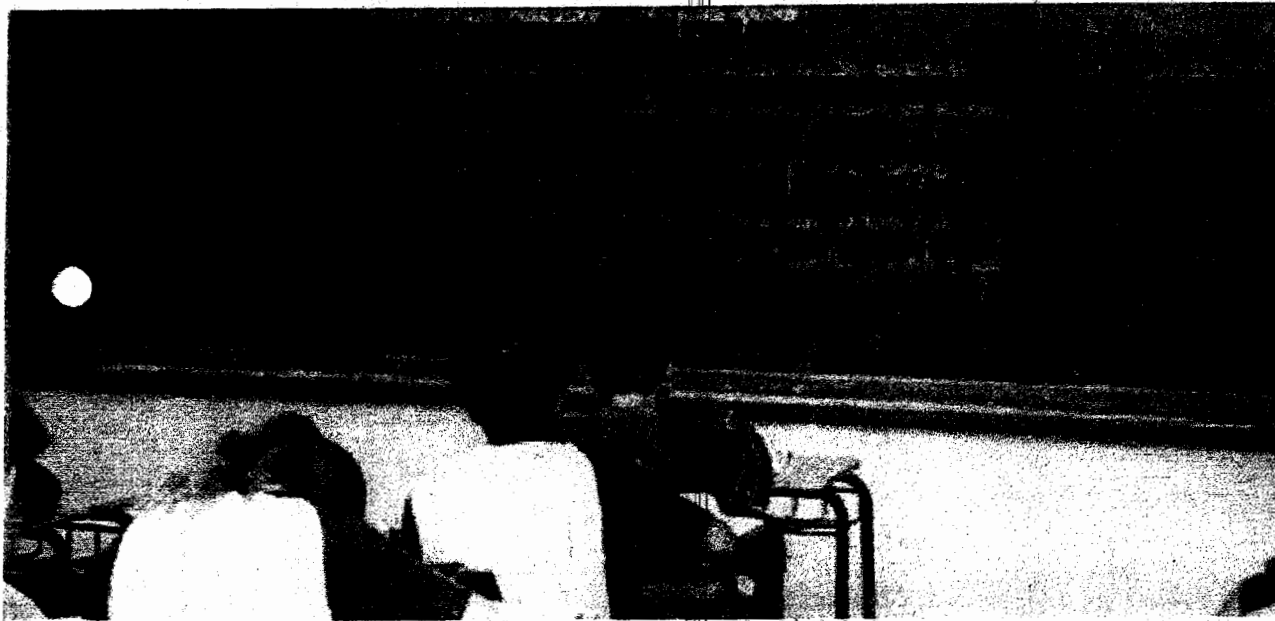
Cintia M. Joner
Cintia Mara Joner 04835844955
Cintia Mara Joner
Contratada

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89 980-000
CAMPO ERÊ

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Programa Escola 1000 beneficia sete instituições em Chopinzinho



GOVERNO

PG. 04

Prom
papel
Pi



MP

Administração Municipal faz entrega de dois veículos novos para a Secretaria de Saúde



SAÚDE

PG. 04

Ri
Igu
uma
por
As



SEGURAN

Publicações Legais

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Prazo 08/01/2017. Valor do Aditamento: R\$ 9.720,00. Origem: Pregão 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Elemento de despesa: 1347. Data da assinatura: 08/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 287/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner. CNPJ: nº 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Motivacional com matinhê para atividades com grupo de idosos atendidos pelo programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)". Valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 12/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cintia Mara Joner, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP	180,00	90.000,00
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	120,00	60.000,00
CLÍNICA MÉDICA FIELE LTDA	160,00	80.000,00
CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA ME	180,00	90.000,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

CONVOC

O Prefeito Municipal
conferidas pela Lei Orgânica
Chopinzinhense para a
relativas ao 2º quadrimestre
Saúde e Fundo Municipal
setembro de 2016, às
situado na Rua Diogo Ar

GABINETE DO PREFEITO

ELEIÇÕES 2016

Duas empresas, um foco. "A notícia"

GAZETA REGIONAL



DIFUSORA

BRAN
Sua melhor

**VIAGEM À GOIÂNIA
CALDAS NOVAS E**



Confira o roteiro completo
em nosso site!

Foto
33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 96841364/2016

Expedição: 28/09/2016, às 11:12:15

Validade: 26/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.